DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 23
Errata 24

Poder Legislativo 36
Atos Oficiais 36
Portarias 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

LEI Nº. 2.811, de 19 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre o Regulamento Interno do Bosque Municipal de Reginópolis".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno do Bosque Municipal de Reginópolis, conforme disposto no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.bre-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

ANEXO I

"REGULAMENTO INTERNO"

BOSQUE MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Sr. RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se estabelecerem normas que regulamentam de modo geral o funcionamento da área de lazer do bosque municipal de Reginópolis, visando a sua administração nas questões de limpeza, segurança, conservação e manutenção em obediências impostas pelo contrato de concessão do uso gratuito;

Considerando, os serviços colocados à disposição de todos nos dias em que é aberto aos visitantes;

Considerando, que esse regulamento sê cumprido rigorosamente evitará acidentes aos turistas, cabendo a cada um a responsabilidade pelos seus atos;

RESOLVE:

Fica regulamentado o uso da "Área de Lazer do Bosque Municipal de Reginópolis", conforme itens abaixo:

1- O horário de abertura e fechamento da área de lazer do bosque será das 8 horas às 23 horas;

2- O poder público responsabilizará aqueles que cometerem abusos e uso inadequado do bosque que resultarem em acidentes;

3- É proibida a limpeza de peixes dentro da área de lazer, como também jogar restos de alimentos na areia e no rio;

4- É obrigatório o uso correto dos latões de lixo espalhados por toda a área do bosque;

5- Qualquer pessoa que for surpreendida jogando copo plástico, latas ou qualquer lixo fora dos latões, será advertido pelos zeladores e seguranças;

6- Os usuários devem zelar pelo decoro público, observando-se os bons costumes. Atentado ao pudor, atos de violência e vandalismo não serão permitidos e os responsáveis serão retirados do local pelos zeladores e seguranças que requisitarão força policial se necessário;

7- Depredar, riscar, destruir e sujar os locais de uso comum (sanitários, quiosques, plantas, árvores, flores, etc.) serão responsabilizados na forma da Lei;

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.bre-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

8- A utilização dos quiosques deverá obedecer às seguintes regras de uso e o não cumprimento fica sujeito a penalidades:

a) Horário de funcionamento: das 8 horas às 21 horas e 30 minutos;
b) A ocupação dos quiosques será feita por ordem de chegada;
c) Os usuários devem manter o espaço limpo. O lixo deve ser depositado nos latões;
d) A limpeza é de responsabilidade dos usuários, sempre deixando limpo ao desocupar o espaço;
e) Evite comportamentos que possam perturbar os demais usuários:
- som alto;
- gritos excessivos;
- comportamentos agressivos;
- palavras de baixo calão (palavrões), pois é um espaço aberto para todos e será utilizado principalmente por famílias.

9- Qualquer dano ocasionado, o infrator será punido administrativamente e criminalmente;

10- Não são permitidos atos e trajes obscenos na área de lazer;

11- O tráfego de veículos somente será permitido até o local determinado e demarcado. Fica proibido adentrar com os mesmos próximos aos quiosques e demais áreas de lazer exceto com autorização em eventos pré-determinados;

12- Em virtude da impossibilidade da demarcação na água para a natação é de inteira responsabilidade dos usuários qualquer acidente que vier a ocorrer, pois em vista da água ser corrente e oscilante não é possível demarcação, tornando-se mais perigoso;

13- Tomar cuidado ao entrar na água, principalmente com crianças, pois a areia forma armadilhas, ou seja, poços profundos, podendo provocar afogamento;

14- Os pais ou responsáveis assumirão as consequências dos atos praticados pelos filhos menores de idade;

15- É proibido o uso de embarcações ou outro equipamento similar, exceto boias que deverão possuir autorização e deverão navegar a uma distância segura fora do fluxo de turistas;

16- Qualquer manifestação musical não poderá exceder o horário de fechamento, exceto se autorizado pela prefeitura municipal mediante Alvará;

17- Fica expressamente proibido estender encerados e lonas por volta da área de lazer, aquele que quiser pernoitar ou acampar deverá fazê-lo através de barracas com cadastro prévio realizado (autorização);

18- Os animais de estimação deverão ficar presos em coleiras, sendo proibido ficarem soltos;

19- A prefeitura fica eximida de qualquer responsabilidade sobre danos materiais e furtos dentro do bosque. Cada usuário é responsável pelos seus pertences;

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.bre-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

20- Fica proibida a atividade comercial exercida por vendedores ambulantes em toda a área de lazer do bosque.

Reginópolis, 19 de novembro de 2023.

Sr. RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a denominação da Marquise da ESF – Estratégia Saúde da Família, passando a mesma a denominar "Marquise Fernando Genaro Júnior".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Marquise da ESF – Estratégia Saúde da Família, "Marquise Fernando Genaro Júnior".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Reginópolis, 20 de dezembro qde 2.023.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

DECRETO Nº 112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

"Aprova o Plano Anual de Atividades do Setor de Controle Interno."

Considerando o disposto na Lei nº 2.795 de 25 de setembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal;

Considerando o disposto no § 1º art. 67 da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2024, conforme programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O cronograma de execução do Plano Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 2º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PACI 2024.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicada oficialmente ao Chefe do Poder Executivo/TCESP/Ministério Público e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Controle Interno.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 20 de dezembro de 2023.

Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO - 2024

REGINÓPOLIS-SP

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. FUNDAMENTAÇÃO 4
3. OBJETIVOS 5
4. MEIOS A DISPOSIÇÃO 6
5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2024 6
6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS 7
7. VIGÊNCIA 8
8. CRONOGRAMA 8
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 8
10. ENCAMINHAMENTO 9
11. QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO 10
12. QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO 12
13. QUADRO III – DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 13

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Município de Reginópolis-SP, apresenta o **PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - PACI,** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024, no âmbito da Administração Pública.

O Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2024 tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, objetivando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas, visando assegurar o atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Legitimidade e Economicidade.

Pretende-se com a execução das ações do PACI - 2024, identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município, rumo ao aumento da governança no município.

Nesse contexto, o plano tem como função realizar atividades no exercício financeiro de 2024, conforme modelo a seguir definido e as ações e pontos de controle a partir das seguintes referências:

- Ações de prevenção;
- Ações para avaliação de Programas;
- Ações oriundas de Normativos do Poder Executivo;
- Ações para atendimento de Normativos do TCESP;

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

· Ações de acompanhamento;

· Ações de avaliação de efetividade.

O Plano de Anual de Controle Interno estabelece, ainda, os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Reginópolis, objetivando a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e subsequente das ações municipais.

Os demais controles analisarão os procedimentos a "posteriori" de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes. Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderá ser realizado acompanhamento por amostragem.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Constituição Federal em seus artigos nºs 31, 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – oficialmente Lei Complementar nº 101/2000 – em seu artigo 59 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No Município de Reginópolis, o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal de nº 2.795, de 25 de setembro de 2023, o qual detalha as normas e orienta os procedimentos dos principais atos administrativos, abrangendo a todos os órgãos e agentes públicos da administração pública ou pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de Reginópolis.

Além desse arcabouço jurídico, o Controle Interno Municipal deve obedecer às

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

normas constantes no LIVRO III – DO CONTROLE INTERNO, da Instrução Normativa TCESP nº 01/2020, bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2024 tem por objetivos gerais:

I - Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;

II - Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;

III - Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

IV - Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;

V - Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;

VI - Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SP e Ministério Público;

VII - Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;

VIII - Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;

IX - Emitir parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

4. MEIOS A DISPOSIÇÃO

Atualmente, a Controladoria Interna do Município de Reginópolis é composta por um(a) servidor(a) público(a) do quadro efetivo empossado(a) no cargo de Controle Interno.

Com relação aos meios materiais a Controladoria Interna dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2024

O planejamento das atividades de controle que compões o PACI, exercício de 2024 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

I. Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;

II. O arcabouço normativo que rege a administração pública;

III. O planejamento estratégico do município (o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução no exercício);

IV. Disponibilidade de horas para execução das atividades;

V. Determinações emanadas pelo TCE/SP e Ministério Público;

VI. Fragilidades ou ausências de controles observados;

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

VII. Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;

6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado,

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

7. VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro.

8. CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos, sendo aplicado na administração indireta no que couber.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - 2024 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria do Município, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2024.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e apontada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores do município.

10. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Reginópolis-SP, 28 de novembro de 2023.

THAIS CRISTINE SILVA LIMA:38602574800
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINE SILVA LIMA:38602574800
Dados: 2023.11.28 11:27:51 -03'00'

Thais Cristine Silva Lima
Controle Interno

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024

11. QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO – CRONOGRAMA ANUAL – 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Avaliação das informações no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011.												
2	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE-SP, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.												
3	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites.												
4	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
5	Acompanhar a Gestão Orçamentária.												
6	Avaliação da Execução Financeira.												
7	Avaliar o Índice de Aplicação em Saúde.												

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

8	Avaliar o Índice de Aplicação em Educação.												
9	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada.												
10	Acompanhamento do limite das operações de crédito - financiamento, Avais e Garantias.												
11	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadores adotadas.												
12	Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do Município.												
13	Analisar a contratação direta.												
14	Avaliação das alterações orçamentárias.												
15	Avaliação da contratação de pessoal por tempo determinado.												
16	Avaliação as conciliações bancárias.												
17	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução orçamentária (RREO).												
18	Avaliação os recolhimentos dos Encargos Sociais.												
19	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa.												
20	Avaliação dos Investimentos.												

Prefeitura de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

21	Limites dos Repasses ao legislativo.												
22	Avaliação dos Precatórios Judiciais.												
23	Avaliação da retenção do ISS e IR sobre os pagamentos de serviços.												
24	Avaliação do envio de dados ao Sistema Audesp.												
25	Avaliação das Compras Públicas (Licitação e Contratos).												
26	Avaliação dos andamentos dos processos administrativos e sindicâncias.												

12. QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO – CRONOGRAMA ANUAL – 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo.												
2	Elaborar pareceres e instruções normativas												
3	Orientação aos Órgãos da Administração Pública.												

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

13. QUADRO III – DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – CRONOGRAMA ANUAL 2024

ITEM	AÇÃO DE AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	MÊS
1	**Obras Públicas**	Verificar a regularidade das Obras Públicas.	(i) obras contratadas e não iniciadas, (ii) obras contratadas e com execução em andamento, (iii) obras contratadas e paralisadas, (iv) obras contratadas e concluídas, (v) adequação do cronograma físicofinanceiro das obras, (vi) conjunto da obra atende o projeto e a finalidade inicial.	JAN. A DEZ.
2	**Reembolso**	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação vigente.	(i) avaliar se houve cumprimento as diretrizes contidas na Lei Municipal nº 1.603/01.	JAN.À DEZ.
3	**Adiantamento**	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.	(i) autorização bem motivada do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão,(ii) o responsável pelo adiantamento deve ser um servidor e, não, um agente político; tudo conforme Deliberação desta Corte (TC-A 42.975/026/08), (iii) a despesa será comprovada mediante notas e cupons fiscais; os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº de inscrição no ISS, (iv) a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados, (v) em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade e (vi) não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios quem venham a prejudicar sua clareza.	JAN. À DEZ.

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

4	**Almoxarifado**	Avaliar os itens em estoque, como recebimento, guarda, distribuição e local.	(i) estrutura física externa, (ii) estrutura física externa, (iii) procedimentos do almoxarifado, (iv) áreas do almoxarifado, (v) controle de estoque.	FEV.
5	**Transporte Escolar**	Diagnóstico da situação do transporte escolar oferecido pelo município de modo a subsidiar eventuais correções na gestão do transporte por parte dos gestores públicos.	(i) verificações “in loco” dos veículos utilizados para o transporte escolar, com foco nas condições dos mesmos mediante aferição visual, em itens como utilização de cintos de segurança, condição física e regularidade dos veículos, (ii) presença de monitor de transporte escolar para acompanhamento e orientação dos alunos, (iii) levantamento de informações sobre as carteiras de habilitação dos condutores e as placas dos veículos de transporte escola.	MAR.
6	**Frota**	Avaliar a atuação do município na execução da Gestão da Frota Pública.	(i) avaliação as condições da(s) garagem(ns) dos órgãos, (ii) condições dos veículos da frota disponíveis quando da inspeção no momento da inspeção, (iii) A eficiência na gestão e as características da frota, (iv) manutenção, (v) registro de controle de abastecimentos.	MAI.
7	**Folha de Pagamento**	Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar práticas inadequadas passíveis de gerar dano ao erário.	os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar práticas inadequadas passíveis de gerar dano ao erário. (i) apuração e pagamento de horas extras; (ii) verificação dos controles de ponto de jornada para cumprimento da carga horária de servidores; (iii) verificação da regularidade dos atos de concessão de gratificações; (iv) lançamento das insalubridades e periculosidades, (v) lançamento das demais variáveis.	JUL.
8	**Receita Pública**	Avaliar a legalidade, os fluxos e os controles na gestão das receitas municipais e na concessão de incentivos ou benefícios.	(i) constituição dos créditos tributários; (ii) controles na gestão dos créditos tributários; e (iii) estrutura da administração tributária, (iv) processos de isenção/imunidade/cancelamento, (v) dívida ativa.	DEZ.

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br

9	**Medicamentos**	Avaliar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos.	(i) a estrutura das farmácias no que diz respeito à composição humana e material, (ii) o acondicionamento dos medicamentos dentro do ambiente físico das farmácias e sua dispensação, (iii) existência de medicamentos sensíveis à ação da temperatura e as condições de seu armazenamento, (iv) as condições de controle na aquisição e na utilização dos medicamentos.	SET.
10	**UBS's**	Avalias as condições físicas e do ambiente e a satisfação dos usuários.	(i) qualidade do atendimento aos usuários, (ii) satisfação do usuário, (iii) controle de presença dos médicos, enfermeiros, e demais profissionais, (iv) condições de armazenamento e dispensação de medicamentos, (v) condições físicas do local (limpeza, acessibilidade), (vi) equipamentos, (vii) descarte de resíduos utilizados no atendimento.	SET.

Portarias

PORTARIA Nº. 674/2023
De 20 de dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR"

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 614, de 16 de novembro de 2023, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor Jair Inácio Pereira, cuja abertura se deu com a publicação da Portaria nº 579, de 23 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Deliberação, de 20 de dezembro de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos com as devidas justificativas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 579, de 23 de outubro de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Reginópolis, 20 de dezembro de 2023
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Errata

ERRATA

Na publicação da Lei nº 2.808, de 19 de dezembro de 2.023, páginas 02/12, no Diário Oficial do Município de Reginópolis, da mesma data, Ano VI, Edição n.° 1081, os Anexos da citada norma encontram-se equivocados, motivo pelo qual, se faz nesta oportunidade, a sua republicação na íntegra.

Reginópolis, 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.808, de 19 de dezembro de 2.023.

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reginópolis, para o exercício de 2024".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Reginópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Reginópolis, para o exercício de 2024, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 53.470.000,00(cinquenta e três milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 –Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	**61.169.440,00**
1.1- Receitas Tributárias	6.583.230,00	
1.2- Receitas de Contribuições	580.570,00	
1.3- Receita Patrimonial	981.120,00	
1.6- Receita de Serviços	1.563.470,00	
1.7- Transferências Correntes	51.110.390,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	350.660,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	**16.800,00**
2.2- Alienações de Bens	16.800,00	
2.4- Transferências de Capital	0,00	
Dedução da Receita Corrente		**-7.716.240,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	**53.470.000,00**

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento: -

1- POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	1.800.000,00
03. Essencial a Justiça	688.730,00
04. Administração	6.170.740,00
06. Segurança Pública	63.830,00
08. Assistência Social	2.273.720,00
09. Previdência Social	67.000,00
10. Saúde	16.119.220,00
12. Educação	13.461.700,00
13. Cultura	224.510,00

15. Urbanismo	4.885.050,00
16. Habitação	23.800,00
17. Saneamento	1.308.980,00
18. Gestão Ambiental	280.610,00
19. Ciência e Tecnologia	118.900,00
20. Agricultura	412.740,00
23. Turismo	252.300,00
24. Comunicação	81.200,00
26. Transporte	1.744.140,00
27. Desportos e Lazer	1.748.540,00
28. Encargos Especiais	1.478.140,00
99. Reserva de Contingência	266.150,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------	**53.470.000,00**
2 – POR SUBFUNÇÕES	
031. Processo Legislativo	1.800.000,00
092. Representação Judicial e Extrajudicial	688.730,00
121. Planejamento e Orçamento	221.790,00
122. Administração Geral	1.677.860,00
123. Administração Financeira	3.065.630,00
126. Tecnologia da Informação	118.900,00
128. Formação de Recursos Humanos	359.910,00
129. Administração de Receitas	651.660,00
131. Comunicação Social	193.890,00
182. Defesa Civil	63.830,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	77.060,00
244. Assistência Comunitária	2.196.660,00
273. Previdência Complementar	67.000,00
301. Atenção Básica	15.554.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.320,00
304. Vigilância Sanitária	129.200,00
305. Vigilância Epidemiológica	119.700,00
361. Ensino Fundamental	8.389.210,00
362. Ensino Médio	194.550,00
364. Ensino Superior	590.330,00
365. Ensino Infantil	4.236.310,00
366. Educação de Jovens e Adultos	51.300,00
392. Difusão Cultural	224.510,00
451. Infra-Estrutura Urbana	1.996.850,00
452. Serviços Urbanos	2.888.200,00
482. Habitação Urbana	23.800,00
512. Saneamento Básico Urbano	1.308.980,00
542. Controle Ambiental	280.610,00
605. Programa de Assist. Técnica Agrícola	412.740,00
695. Turismo	252.300,00
722. Telecomunicações	81.200,000
782. Transporte Rodoviário	1.744.140,00
812. Desporto Comunitário	617.100,00
813. Lazer	1.131.440,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	97.040,00

843. Serviços da Dívida Interna	864.000,00
845. Transferências	517.100,00
999. Reserva de Contingência	266.150,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	**53.470.000,00**

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	50.098.280,00
4. Despesas de Capital	3.105.570,00
9. Reserva de Contingência	266.150,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	**53.470.000,00**
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	1.800.000,00
02. Executivo	51.670.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**53.470.000,00**

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a:

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10%(dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do legislativo, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento), que será utilizado com base no Orçamento da despesa;

III-Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 5%(cinco por cento) da despesa orçada.

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 19 de dezembro de 2023.

Ronaldo da Silva Correa
Prefeito Municipal de Reginópolis.-SP

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1
Lei: 2721, Data: 07/12/2022

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.583.230,00	
CONTRIBUIÇÕES	580.570,00	
RECEITA PATRIMONIAL	981.120,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.563.470,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.110.390,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.660,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.716.240,00	
SUB TOTAL		53.453.200,00
TOTAL		53.453.200,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.354.920,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	16.800,00	
SUB TOTAL		16.800,00
TOTAL		3.371.720,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	61.169.440,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.716.240,00	
RECEITAS DE CAPITAL	16.800,00	
TOTAL DE RECEITAS		53.470.000,00
TOTAL		53.470.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.198.170,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.250,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.896.860,00	
SUB TOTAL		50.098.280,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.354.920,00
TOTAL		53.453.200,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	2.994.280,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.790,00	
SUB TOTAL		3.105.570,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		266.150,00
TOTAL		3.371.720,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	50.098.280,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.105.570,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.150,00	
TOTAL DE DESPESA		53.470.000,00
TOTAL		53.470.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 2
Lei: 2721, Data: 07/12/2022

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
347.755.538-44

DAMIÃO COSME MAFFEI
DIRETOR DE FINANÇAS
004.712.698-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 2721, Data: 07/12/2022

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				50.098.280,00
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.198.170,00	
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.198.170,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	67.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	333.240,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.686.750,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.961.940,00			
31. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	748.240,00			
31. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	399.740,00			
31. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.260,00			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.250,00	
32. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.250,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.250,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.896.860,00	
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		920.710,00		
33. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	920.710,00			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.976.150,00		
33. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	205.730,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	9.521.760,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.980,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00			
33. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T	28.300,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522.810,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.717.510,00			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	323.460,00			
33. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	46.360,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	545.810,00			
33. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.280,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	867.240,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.670,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.240,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				3.105.570,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			2.994.280,00	
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.994.280,00		
44. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
44. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
44. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.115.370,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	838.910,00			
45. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS			17.500,00	
45. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.500,00		
45. 90. 66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.500,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			93.790,00	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		93.790,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	93.790,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				266.150,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			266.150,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		266.150,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.150,00			
			TOTAL		53.470.000,00

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
347.755.538-44

DAMIÃO COSME MAFFEI
DIRETOR DE FINANÇAS
004.712.698-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02
Page 1

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS **Lei: 2721, Data: 07/12/2022**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				61.169.440,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			6.583.230,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			6.434.290,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		3.593.600,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		2.751.390,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0.01.00.110.000	2.104.720,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0.01.00.110.000	15.870,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0.01.00.110.000	522.400,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0.01.00.110.000	108.400,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		842.210,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00.110.000	841.790,00		
1112.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00.110.000	300,00		
1112.53.0.4	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.01.00.110.000	120,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.100.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE		1.100.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS		1.100.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00.110.000	1.100.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		1.472.950,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		1.472.950,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		1.472.950,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	0.01.00.110.000	1.436.800,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	0.01.00.110.000	20.500,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0.01.00.110.000	14.500,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0.01.00.110.000	1.150,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS		267.740,00		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS		267.740,00		
1119.99.0.1	OUTROS IMPOSTOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	33.200,00		
1119.99.0.2	OUTROS IMPOSTOS – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	14.000,00		
1119.99.0.3	OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	118.740,00		
1119.99.0.4	OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	101.800,00		
1120.00.0.0	TAXAS			148.940,00	
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		148.940,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		148.940,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	148.170,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	190,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	380,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	0.01.00.110.000	200,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			580.570,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			580.570,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		580.570,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		580.570,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00.110.000	580.570,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			981.120,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			64.660,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		64.660,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		63.720,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		63.720,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	63.720,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		940,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS – PRINCIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02
Page 2

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS **Lei: 2721, Data: 07/12/2022**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.01.00.110.000	940,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			916.460,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		916.460,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		916.460,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.100.001	150,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	860.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.220.000	2.920,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.300.400	2.340,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.310.000	590,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.01.00.510.000	290,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.100.009	240,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.100.102	7.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.220.004	590,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.263.000	2.340,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.300.300	190,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.300.500	5.840,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.500	3.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.02.00.500.600	2.340,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.008	700,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.027	430,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.028	120,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.029	150,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.100.103	5.840,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.220.003	5.250,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.220.005	310,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.220.008	190,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.220.012	130,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.300.100	3.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.300.200	2.340,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.100	3.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.200	2.340,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.300	190,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	0.05.00.500.400	2.340,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			1.563.470,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.454.730,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.454.730,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E		1.454.730,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.01.00.110.000	1.300.240,00		
1611.01.0.2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.01.00.110.000	4.900,00		
1611.01.0.3	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.01.00.110.000	148.520,00		
1611.01.0.4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.01.00.110.000	480,00		
1611.01.0.4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.01.00.110.000	590,00		
1620.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			96.990,00	
1621.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		96.990,00		
1621.02.0.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS		96.990,00		
1621.02.0.1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU	0.01.00.110.000	96.990,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02
Page 3

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS **Lei: 2721, Data: 07/12/2022**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MERCADORIAS – PRINC				
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			11.750,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		11.750,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		11.750,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	11.750,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			51.110.390,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			24.536.050,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		20.198.900,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM		18.423.300,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME		17.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0.01.00.110.000	17.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX		1.423.300,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0.01.00.110.000	1.423.300,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.775.600,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.01.00.110.000	1.775.600,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		716.160,00		
1712.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		338.260,00		
1712.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.01.00.110.000	338.260,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		17.500,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.01.00.110.000	17.500,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		360.400,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		260.600,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.01.00.110.000	260.600,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		99.800,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	99.800,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.053.640,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		2.053.640,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.578.420,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.300.100	1.496.760,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.300.200	23.330,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.312.001	58.330,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		113.060,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.300.300	113.060,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		92.160,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.300.400	92.160,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		270.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.05.00.300.002	270.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		964.400,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		658.800,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	0.05.00.220.003	658.800,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		8.090,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.05.00.220.008	8.090,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		258.030,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.100.008	122.440,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.100.027	77.590,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.100.028	22.060,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02
Page 4

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS **Lei: 2721, Data: 07/12/2022**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.05.00.100.029	35.940,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		25.880,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.05.00.220.005	25.880,00		
1714.57.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO E		13.600,00		
1714.57.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO E	0.05.00.220.012	13.600,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		307.250,00		
1717.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		307.250,00		
1717.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.05.00.500.100	154.230,00		
1717.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.05.00.500.200	9.720,00		
1717.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.05.00.500.300	121.700,00		
1717.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.05.00.500.400	21.600,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		295.700,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		295.700,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.01.00.110.000	295.700,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			21.727.140,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		19.537.780,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		18.100.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	18.100.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		1.300.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.300.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		110.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	110.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		27.780,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.05.00.100.001	27.780,00		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		69.990,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO		69.990,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.01.00.110.000	69.990,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.488.500,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.488.500,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.500	178.500,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.507	1.296.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.02.00.300.508	14.000,00		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		573.870,00		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		573.870,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.100.009	142.300,00		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.02.00.220.004	431.570,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		57.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.05.00.500.500	27.830,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	0.05.00.500.600	29.170,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			7.200,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		7.200,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		7.200,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	600,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	0.03.00.110.000	6.600,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES			4.840.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
Rua Abrahao Ramos, 327 - CNPJ:44556033/0001-98

Anexo 02
Page 5

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS **Lei: 2721, Data: 07/12/2022**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PÚBLICAS				
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.840.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.840.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.02.00.260.000	4.840.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			350.660,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			19.960,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		19.960,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		19.960,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	19.960,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			140.200,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		140.200,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		140.200,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	140.200,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			190.500,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		190.500,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		190.500,00		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –		190.500,00		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	178.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	10.500,00		
1999.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	0.01.00.110.000	2.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				16.800,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			16.800,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			16.800,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		16.800,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		16.800,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	16.800,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-7.716.240,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-7.716.240,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-7.716.240,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-7.716.240,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-7.716.240,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				53.470.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	53.453.200,00
RECEITA DE CAPITAL	16.800,00

Total Geral das Receitas	53.470.000,00

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL
347.755.538-44

DAMIÃO COSME MAFFEI
DIRETOR DE FINANÇAS
004.712.698-16

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 176, de 20 de dezembro de 2.023.

"Concede férias regulamentares ao Servidor Emerson Carlos Rabelo"

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Reginopolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EMERSON CARLOS RABELO**, ocupante do cargo público de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período de 2023/2024, a partir do dia 08/01/2024 a 06/02/2024, inclusive.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reginopolis, 20 dezembro de 2.023.

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA

Presidente

Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.

.....